

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA
Avaliação de Impacte Ambiental - AIA 3216
Projeto "Central Solar Fotovoltaica do Pinhal Novo 1"
dezembro de 2018



**AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE**

**Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 3216
Projeto "Central Solar Fotovoltaica Pinhal Novo 1"**

**Autoria: Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho**

Data: dezembro de 2018

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4

Anexo I: Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Anexo II: Exposições Recebidas

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do procedimento de avaliação de impacte ambiental do projeto **"Central Solar Fotovoltaica Pinhal Novo 1"** e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro, procedeu-se à abertura da Consulta Pública, que decorreu durante **30 dias úteis de 05 de novembro a 14 de dezembro de 2018.**

2. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
- Câmara Municipal de Palmela.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) esteve disponível para consulta na página da Agência Portuguesa do Ambiente em www.apambiente.pt e em participa.pt.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Lisboa e Vale do Tejo e Câmara Municipal de Palmela.
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.
- Envio de ofício circular, por e-mail, às Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) de âmbito nacional, regional e da zona geográfica de localização do projeto.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A consulta pública do projeto “**Central Fotovoltaica do Pinhal Novo 1**” decorreu durante **30 dias úteis de 05 de novembro a 14 de dezembro de 2018**.

Neste âmbito foram recebidas **6 exposições** com a seguinte proveniência:

- Direcção-Geral de Agricultura e desenvolvimento Rural (DGADR);
- Turismo de Portugal, IP;
- Gabinete do Estado Maior da Força Área (EMFA);
- Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC);
- Direcção-Geral do Território (DGT);
- ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável

A Direcção-Geral de Agricultura e desenvolvimento Rural (DGADR) informa que este projeto não interfere com nenhum aproveitamento hidroagrícola (AH) sob a sua tutela e de acordo com a legislação em vigor nada tem a opor.

O **Turismo de Portugal, IP** comunica de acordo com a informação disponível no SIGTUR (Sistema de Informação Geográfica de Turismo de Portugal, I.P.), confirma que num buffer de 2000 metros em relação à área do projeto, existe um empreendimento turístico do tipo parque de campismo e de caravanismo: “Parque Ecológico Campismo e Caravanismo Vasco da gama”, a cerca de um quilómetro de distância. Existem, também, dois estabelecimentos de alojamento local, dois agentes de animação turística e uma agência de viagens.

Considera que relativamente ao empreendimento turístico a cerca de 1 quilómetro da central fotovoltaica deverá ser efetuada uma análise específica, no que se refere ao “brilho” que a central poderá provocar na envolvente, não tendo esta situação sido identificada no Estudo de Impacte Ambiental (EIA). Assim, deverá ser ponderada, a aplicação de medidas especiais de minimização, tais como uma intervenção paisagística adequada.

O Gabinete do Estado Maior da Força Aérea (EMFA) informa que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afetadas à Força Aérea.

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) refere que face ao tipo de projeto e ao fato de a linha elétrica de ligação da central à rede elétrica recetora ser enterrada, considera não existir impacto negativo em termos das operações de aviação civil.

Na fase de instalação e no caso de serem utilizados equipamentos, nomeadamente gruas, que ultrapassem os 30 m, estes serão considerados obstáculos de acordo com a Circular Aeronáutica - CIA 10/03, de 6 de maio - Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea, devendo ser balizados nas condições aí descritas.

A Direção-Geral do Território informa que relativamente à Rede Geodésica Nacional não existem vértices geodésicos da Rede Geodésica Nacional (RGN), nem marcas de nivelamento, pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP) pelo que não **constitui impedimento** para as atividades geodésicas desenvolvidas por esta Entidade.

Relativamente à Cartografia, verifica que são apresentadas peças desenhadas com base em ortofotos não homologadas, constituindo violação no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2104 de 19 de setembro. Apresenta parecer desfavorável até estejam solucionadas estas questões.

A ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável faz algumas considerações e comentários relativamente ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA), onde analisa e identifica algumas questões, nomeadamente:

- O projeto da Central Fotovoltaica de Pinhal Novo 1, foi sujeito a uma apreciação prévia pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e em resultado da análise caso a caso que efetuou, determinou que o mesmo deveria ser sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental.

- A APA refere que o mesmo deverá ser sujeito a AIA pela sua proximidade a outros 3 projetos de natureza semelhante, totalizando conjuntamente uma potência de cerca de 92,79 MW, numa zona em que o uso predominante do solo é a atividade agrícola.
- De acordo com o extrato da Planta de Condicionantes do PDM de Palmela, na área de projeto para a implantação da Central Fotovoltaica, não se observa qualquer área afeta ao regime da RAN.
- Na análise do impacto cumulativo, dada a proximidade de três outras centrais fotovoltaicas, é referido que os 80,5 ha de terrenos agrícolas que ficarão ocupados pelas 4 Centrais Fotovoltaicas previstas na zona correspondem a 2% do total de área agrícola existente na área de estudo (dentro da área de estudo existem 3767,2 ha afetos à atividade agrícola), pelo que concluem que a perda destes espaços agrícolas por reconversão para áreas industriais não gera impactes significativos, uma vez que se trata de uma área onde a ocupação agrícola é dominante.

Acrescentam que o tipo de ocupação em causa não degrada o solo, podendo o mesmo futuramente voltar a ser utilizado para práticas agrícolas, para além de se poder vir a tirar um rendimento superior comparativamente ao rendimento que se obtém com as práticas agrícolas atuais, e por outro, protege-se o aquífero em presença, por se evitar as práticas agrícolas intensivas, que recorrem aos adubos e pesticidas (a área apresenta vulnerabilidade de poluição de aquíferos elevada).

As 4 Centrais Fotovoltaicas ocuparão cerca de 112,1 ha, dos quais 80,5 ha correspondem a zonas agrícolas, o que corresponde a 72% da área ocupada. A restante área corresponde fundamentalmente a áreas de pastagens (27%) e 1% corresponde a floresta e matos.

Assim, a ZERO considera que, embora, não sejam referenciados impactes negativos muito significativos, trata-se de um projeto que tem custos ambientais:

- Potenciais efeitos negativos que a instalação pode induzir na biodiversidade local;
- Afetação do regime hídrico;
- Perda de terrenos agrícolas;
- Facilitação da erosão do solo e também na artificialização de uma paisagem rural.

Refere, ainda, que esta é uma tecnologia que pode ser facilmente instalada em meio urbano e industrial, já ocupados e descaracterizados e degradados por atividades antrópicas, permitindo a produção de energia elétrica junto aos locais de consumo, o que permite reduzir significativamente os impactos ambientais da sua utilização e as perdas no transporte da energia por ela produzida.

Esta Associação, tem por diversas vezes reiterado, que esta deverá ser a forma privilegiada de utilização fotovoltaica e na qual se deve apostar em primeiro lugar.



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Projeto "Central Solar Fotovoltaica do Pinhal Novo 1"

Cristina Sobrinho

(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

dezembro de 2018

ANEXO I

Lista Entidades

Junta de Freguesia de Pinhal Novo

Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP

Autoridade Nacional de Proteção Civil - ANPC

Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA – GNR)

Turismo de Portugal, IP

Direcção-Geral De Agricultura E Desenvolvimento Rural - DGADR

EDP distribuição

Estado Maior da Força Aérea - EMFA

Infraestruturas de Portugal, S.A

Direção Geral do Território - DGT

Autoridade Nacional de Aviação Civil - ANAC

Autoridade Nacional de Comunicações - ANACOM

ANEXO II

Exposições Recebidas

3827 12 NOV 2018

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9ª – Zambujal

Ap. 7585 – 2610-124 Amadora

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data
N.º		N.º: Of_DSTAR_DOER_DOC00011080_2018	09-11-2018
Proc.º		Proc.º: PROC00008142_2018	

ASSUNTO: Consulta pública do projeto "Central fotovoltaica de Pinhal Novo 1 – AIA 3216".

1.

A Agência Portuguesa do Ambiente remeteu à Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), através do seu ofício Circular S067383-201810-DCOM.DCA a divulgação da Consulta Pública do projeto "Central fotovoltaica de Pinhal Novo 1 – AIA 3216".

2.

Da análise da implantação proposta para este projeto, tal como consta das peças disponíveis no Portal Participa, resulta que o mesmo não interfere com nenhum aproveitamento hidroagrícola (AH) sob tutela da DGADR. Pelo exposto, e de acordo com a legislação em vigor, a DGADR nada tem a opor.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Geral,



(Gonçalo de Freitas Leal)

LP


Exmo(a). Sr.(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 AMADORA

V/ Refª.: S067383-201810-DCOM.DCA
V/Comunicação: 02.11.2018

N/ Refª. SAI/2018/15938/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.14/642

13 DEZ. 2018

ASSUNTO: Avaliação de Impacte Ambiental da Central Voltaica
de Pinhal Novo- Palmela

Promotor: Voltalia

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da
Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2018/13984[DVO/DEOT/AB], bem
como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Informação de Serviço n.º INT/2018/13984 [DVO/DEOT/AB]
13/12/2018

Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental da Central Voltaica de Pinhal Novo, Palmela

Processo: 14.01.14/642

Promotor: Voltalia

1. ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

O presente parecer analisa o Estudo de Impacte Ambiental de uma Central Fotovoltaica a construir na Freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

A comunicação referente à Consulta Pública foi efetuada através do Ofício n.º S067383-201810-DCOM.DCA, de 02 de novembro de 2018, da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), registado no Turismo de Portugal, I.P. com o número de entrada 25635, de 6 de novembro. Os elementos foram disponibilizados através da plataforma Portal Participa (<http://participa.pt>), integrando o Resumo Não Técnico (RNT), Relatórios Síntese e peças desenhadas. A consulta pública decorre até 14 de dezembro.

No Turismo de Portugal, I.P. não se registam antecedentes deste Estudo de Impacte Ambiental.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO E DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Este projeto foi objeto de uma apreciação prévia por parte da APA, a qual determinou que o mesmo deveria ser sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental dada a sua proximidade a outros 3 projetos de natureza semelhante. A central terá uma capacidade instalada de ligação à Rede de 15,4 MVA e com potencia de módulos fotovoltaicos de 19,517 MWp que aproveita a energia solar, utilizando painéis sobre uma estrutura fixa. A produção anula média será de 37 GWh por ano. Será totalmente automática, autonomizada e telecomandada, embora se prevejam 2 ou 3 técnicos de gestão, de operação e de manutenção, a tempo inteiro afetos à exploração da central. O investimento é de cerca de 11 500 000 €, incluindo um troço de linha elétrica com cerca de 390 metros, totalmente enterrada. O estaleiro terá cerca de 500 m², prevendo-se que durante a fase de obra a equipa de técnicos atinja um total de 80 a 90 trabalhadores, a que acrescem técnicos das equipas de fiscalização, do dono da obra e do acompanhamento ambiental e arqueológico.

A área em estudo possui características rústicas, com exploração agrícola, embora já marcadamente industrializada na sua envolvente, e também com áreas residenciais. Não está em causa qualquer área sensível do ponto de vista ambiental e também não se verificam condicionantes legais (elementos patrimoniais ou linhas de água, ou outros). O acesso far-se-á através da EN252 e todo o recinto será vedado com rede galvanizada até 3 metros de altura, deixando uma abertura inferior para evitar o efeito barreira para animais de pequeno porte. O projeto prevê que grande parte dos materiais de base utilizados são passíveis de reciclagem a 90 % (componentes dos painéis fotovoltaicos) e todas as infraestruturas são removíveis a 100%.

O estudo identifica para cada um dos descritores os seguintes impactos:

Clima e alterações climáticas	impactes negativos não significativos impactes positivos que contribuirão para a redução de emissões poluentes
Geomorfologia	impactes reduzidos e controlados se aplicadas as medidas minimizadoras previstas
Geologia	sem impactes
Geotecnia e hidrogeologia	sem impactes
Solo, flora, vegetação e habitats	impactes pouco significativos (salvaguardada a área de montado a norte da área de intervenção)
Ecologia	impactes pouco significativos
Recursos Hídricos superficiais	impactes pouco significativos
Qualidade do ar	impacte pouco significativos
Ambiente sonoro	sem impactes significativos
Resíduos	Sistema Intermunicipal – Amarsul, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos
Qualidade do ar	cumprimento da legislação vigente
Saúde humana	sem riscos
Paisagem	qualidade visual média com capacidade de observação elevada face às atividades humanas e uma sensibilidade visual maioritariamente reduzida impactes pouco significativos e de reduzida magnitude
Património arquitetónico, arqueológico e etnográfico	sem afetação acompanhamento arqueológico
Socioeconomia	impactes negativos pouco significativos impactes positivos (contrapartidas financeiras e contributo para a política energética)
Ordenamento do território	sem situações de incompatibilidade
Servidões	sem afetações

Como medidas de minimização são identificadas:

- . implementação de Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra;
- . concentração dos trabalhos no tempo;
- . programação dos trabalhos de limpeza e movimentação de terras no tempo (preferencialmente em tempo seco);
- . assegurar o escoamento natural;
- . informação ambiental a trabalhadores e funcionários;
- . informação à população;
- . sinalética;
- . vedação do estaleiro com informação das regras de segurança;
- . impermeabilização do estaleiro;
- . proibição de operações de manutenção e lavagem de máquinas e viaturas na área de intervenção de forma a não contaminar os solos;
- . utilização de sistemas de aspersão nas áreas de circulação;
- . acompanhamento arqueológico;
- . salvaguarda de espécies arbóreas;
- . proteção e valorização da camada superficial do solo (terra vegetal);
- . implementação do Plano de Gestão de Resíduos e do Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas, que integram o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra;
- . armazenamento adequado de óleos e combustíveis derramados;
- . interdição de rejeição de resíduos em linha de água;
- . utilização de viaturas fechadas para transporte de materiais suscetíveis ao vento;
- . circulação de veículos de obra a velocidade reduzida.

A área em estudo, bem como a envolvente mais próxima, apresenta uma acentuada diversificação de usos, evidenciando-se uma expansão do tecido urbano e industrial sobre as áreas agrícolas e florestais. Esta evolução tem tendência a agravar-se pela possibilidade de vir a ser construído um novo aeroporto, e pela procura de espaços para instalação de centrais solares que se tem verificado recentemente.

3. APRECIÇÃO

Segundo elementos do estudo apresentado os impactes negativos do projeto não serão significativos e os impactes serão positivos e significativos no que respeita à política energética, prevendo-se a redução de emissões poluentes e o desenvolvimento e valorização da produção de energia limpa. Verifica-se que muitos dos impactes ambientais negativos poderão ainda ser minimizados através da implementação das medidas estabelecidas. Julga-se, contudo, que está em falta uma análise sobre um fator que poderá ser negativo e que se relaciona com o "brilho" que a central fotovoltaica poderá provocar na área envolvente e que poderá afetar, de alguma forma, as atividades humanas instaladas.

De acordo com o SIGTUR (Sistema de Informação Geográfica do Turismo de Portugal, I.P.) a oferta de alojamento turístico no concelho de Palmela, é atualmente, de 1 409 camas, a que correspondem 549 unidades de alojamento em 10 empreendimentos turísticos, a que acrescem 1 473 campistas em 2 empreendimentos turísticos da tipologia de parques de campismo e de caravanismo, e 803 utentes em 12 estabelecimentos de alojamento local. No concelho existem em exploração 2 campos de golfe de 18 buracos, 64 agentes de animação turística e 6 agências de viagens e turismo. Destaca-se que dos 12 empreendimentos turísticos existentes 2 são de categoria superior (4 estrelas) e 1 é Pousada.

Registam-se também intenções de desenvolver novos projetos de empreendimentos turísticos, a que correspondem 2 projetos com parecer favorável emitidos pelo Turismo de Portugal, I.P., para um total de 218 camas (108 unidades de alojamento).

Da análise efetuada, com base no SIGTUR, verifica-se que num *buffer* de 2 000 metros em relação à área do projeto, existe um empreendimento turístico do tipo parque de campismo e de caravanismo: "Parque Ecológico Campismo e Caravanismo Vasco da Gama", a cerca de um quilómetro com capacidade para 1 333 campistas, não estando previstos o desenvolvimento de novos projetos (pareceres favoráveis emitidos pelo Turismo de Portugal, I.P. de novos projetos de arquitetura ou pedidos de informação prévia). Existem também dois estabelecimentos de alojamento local, com um total de 14 utentes, dois agentes de animação turística e uma agência de viagens e turismo. Esta situação ilustra-se da seguinte forma:



Informação de Serviço n.º INT/2018/13984 [DVO/DEOT/AB]

Assunto: Avaliação de Impacte Ambiental da Central Voltaica de Pinhal Novo, Palmela

Processo: 14.01.14/642

Promotor: Voltalia

Visto. Concordo.

Atento o exposto na Informação de serviço, considera-se que o EIA deveria incluir uma análise sobre eventuais impactes do efeito de reflexão solar no descritor "paisagem" sobre empreendimento turístico existente na envolvente (parque de campismo e de caravanismo), bem como estabelecer medidas de minimização adequadas caso se justifique.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente, via Plataforma Participa.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento Turístico

Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
13.12.2018



Empreendimentos Turísticos

Estabelecimentos de Alojamento Local 1)

Agência de Viagens
Agentes de Animação Turística

Fonte: SIGTUR - Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismo.pt>)

Em relação a este empreendimento turístico a cerca de 1 quilômetros da central fotovoltaica deverá ser efetuada uma análise específica, pois poderá estar em causa o citado fator “brilho” que a central fotovoltaica poderá provocar.

Face ao exposto, propõe-se a comunicação da presente informação à APA, verificando-se que, de acordo com a informação disponível neste Instituto, se afigura poder haver impactes diretos e significativos sobre atividades turísticas, especificamente sobre um empreendimento turístico existente a cerca de 1'000 metros, no que se refere ao brilho que a central poderá provocar na envolvente, não tendo esta situação sido identificada no estudo. Poderá acrescer-se o facto de estarem previstas na envolvente mais três centrais fotovoltaicas. Para tal, poderá, eventualmente, ponderar-se a aplicação de medidas especiais de minimização, tais como uma intervenção paisagística adequada.

À consideração superior

Antônio Baeta
Arquiteto

Em resposta

refira:

15. NOV. 2018 * 012896

P.º: 45/18

Para: Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2610-124 Amadora

Assunto: **CENTRAL FOTOVOLTAICA DE PINHAL NOVO 1 - AIA 3216**
CONSULTA PÚBLICA.
(DI 60.310/18 IDP 106621)

Ref.^a: V/ Ofício nº S067383-201810-DCOM.DCA, de 26OUT18.

Exmo. Senhor

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa Matos, Fonseca & Associados – Estudos e Projectos, Lda. solicita parecer sobre o projeto em epígrafe, sito na freguesia de Pinhal Novo, no concelho de Palmela, no distrito de Setúbal, encarrega-me S. Ex.^a o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar que o mesmo não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, pelo que não há inconveniente na sua concretização.

Com os melhores cumprimentos

e com a sua

/ O Chefe do Gabinete, Interino

António Temporão
Brigadeiro-General Piloto Aviador

[Signature]



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
2610-124 Amadora

N/Ref.: DINAV/IEA - 2018/1475

S/Ref.: Ofício n.º SO67383-201809-DCOM.DCA

ASSUNTO: Central Fotovoltaica de Pinhal Novo 1 - AIA 3216: Consulta Pública

Dando cumprimento ao solicitado no vosso ofício em referência, relativo ao processo de Licenciamento Único de Ambiente do projeto da Central Fotovoltaica de Pinhal Novo, sujeito a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, informa-se que na área de implantação da referida central fotovoltaica não existem infraestruturas aeronáuticas civis.

Face ao tipo de projeto e ao facto da linha elétrica de ligação da central à rede elétrica recetora ser enterrada, considera-se não existir impacte negativo em termos das operações de aviação civil.

Refira-se ainda que em fase de instalação, no caso de serem utilizados equipamentos, nomeadamente gruas, que ultrapassem a altura de 30 m, estes são considerados obstáculos de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica - CIA 10/03, de 06 de maio - Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea, devendo ser balizados nas condições aí descritas.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Infraestruturas e Navegação Aérea

Rute Ramalho

PR

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP
A/C Vogal do Conselho Diretivo,
Dr.ª Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal - Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:
302/DSGCIG/DCart

Sua refª/Your ref.:
S067383-201810-DCOM.DCA

Of. Nº:
S-DGT/2018/5264
28-11-2018

02-11-2018

**Assunto: Parecer da DGT – AIA 3216 – Central Fotovoltaica de Pinhal Novo 1
– Consulta Pública**

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (<http://participa.pt/>), relativa ao Projeto em epígrafe, informamos o seguinte:

1- Rede Geodésica

Dentro do limite da área de intervenção deste Projeto não existem vértices geodésicos da Rede Geodésica Nacional (RGN), nem marcas de nivelamento pertencentes à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Sendo assim, este projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

2- Cartografia

Relativamente à Cartografia, verifica-se que são apresentadas peças desenhadas com base em ortofotos não homologadas, constituindo violação do estabelecido no nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro.

3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (**CAOP**), verifica-se que a área referente à AIA da Central Fotovoltaica de Pinhal Novo está globalmente inserida na freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela.

Como tal, não necessita de ter os limites administrativos representados.

4- Conclusão

O parecer da DGT é desfavorável, devido às questões indicadas em **2- Cartografia**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Mário Caetano

Por delegação, conforme Despacho n.º
2626/2017, de 14 de fevereiro, publicado
na 2ª série do Diário da República,
N.º 63, de 29 de março de 2017

Parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental da Central Fotovoltaica de Pinhal Novo I

Enquadramento

Localizada a cerca de 2 km da localidade de Pinhal Novo, na freguesia de Pinhal Novo, concelho de Palmela, distrito de Setúbal, a totalidade da sua zona de implantação abrange uma área de cerca 21 ha, de características mistas entre o agrícola, o industrial e o urbano onde serão instalados 49 410 módulos, com uma potência de pico de 19516,9 kWp e uma potência nominal de 15400 kW. Estima-se que com este Projeto sejam produzidos anualmente em média 37 GW.

A linha elétrica de ligação do Projeto à rede elétrica do Sistema Elétrico do Serviço Público terá um comprimento de aproximadamente 390 metros e será totalmente enterrada.

Análise das principais questões críticas

O Estudo de Impacte Ambiental mereceu uma análise atenta por parte da ZERO, pelo que sobre o mesmo há a tecer as seguintes considerações:

Ponto um - O projeto da Central Fotovoltaica de Pinhal Novo 1 foi sujeito a uma apreciação prévia por parte da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) que, em resultado da análise caso a caso que efetuou, determinou que o mesmo deveria ser sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental.

Ponto dois - A APA, na sua pronúncia, refere que o mesmo deverá ser sujeito a AIA pela sua proximidade a outros 3 projetos de natureza semelhante, totalizando conjuntamente uma potência de cerca de 92,79 MW, numa zona em que o uso predominante do solo é a atividade agrícola.

Ponto três - De acordo com o extrato da Planta de Condicionantes do PDM de Palmela, na área de projeto para a implantação da Central Fotovoltaica, não se observa qualquer área afeta ao regime da RAN.

Ponto quatro - Na análise do impacto cumulativo, dada a proximidade de três outras centrais fotovoltaicas, é referido que os 80,5 ha de terrenos agrícolas que ficarão ocupados pelas 4 Centrais Fotovoltaicas previstas na zona correspondem a 2% do total de área agrícola existente na área de estudo (dentro da área de estudo existem 3767,2 ha afetos à atividade agrícola), pelo que concluem que a perda destes espaços agrícolas por reconversão para áreas industriais não gera impactos significativos, uma vez que se trata de uma área onde a ocupação agrícola é dominante.

Acrescentam que o tipo de ocupação em causa não degrada o solo, podendo o mesmo futuramente voltar a ser utilizado para práticas agrícolas, para além de se poder vir a

tirar um rendimento superior comparativamente ao rendimento que se obtém com as práticas agrícolas atuais, e por outro, protege-se o aquífero em presença, por se evitar as práticas agrícolas intensivas, que recorrem aos adubos e pesticidas (a área apresenta vulnerabilidade de poluição de aquíferos elevada).

As 4 Centrais Fotovoltaicas ocuparão cerca de 112,1 ha, dos quais 80,5 ha correspondem a zonas agrícolas, o que corresponde a 72% da área ocupada. A restante área corresponde fundamentalmente a áreas de pastagens (27%) e 1% corresponde a floresta e matos.

Considerações finais

Pese embora não sejam referenciados impactes negativos muito significativos, trata-se de um projeto que tem ainda assim custos ambientais, mesmo sem contar com os potenciais efeitos negativos que a instalação pode induzir na biodiversidade local; na afetação do regime hídrico, na perda de terrenos agrícolas e na facilitação da erosão do solo e também na artificialização de uma paisagem rural.

Acresce ainda que esta é uma tecnologia que pode ser facilmente instalada em meio urbano e industrial, já ocupados e descaracterizados e degradados por atividades antrópicas, permitindo a produção de energia elétrica junto aos locais de consumo, o que permite reduzir significativamente os impactos ambientais da sua utilização e as perdas no transporte da energia por ela produzida. Como a ZERO tem por diversas vezes reiterado, esta deve ser a forma privilegiada de utilização fotovoltaica e na qual se deve apostar em primeiro lugar.

13 de dezembro de 2018

A Direção da ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável